



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Nolasco Vieira n° 05 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-
(15) 3281-2347 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 10, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração temporária da composição dos membros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Municipal que cria o CMAS e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2182/2018, Art. 19, que dispões sobre a Assistência Social no município de Araçoiaba da Serra;

CONSIDERANDO a ata da quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte;

CONSIDERANDO ata da quadragésima terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia treze de março de dois mil e vinte;

CONSIDERANDO ata da quadragésima segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia cinco de março de dois mil e vinte;

CONSIDERANDO a falta de candidatura de representante de usuário do SUAS para o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição da vaga de representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, no CMAS por mais um representante de entidades e organizações de Assistência Social;

Art. 2º - A qualquer momento, quando um representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social apresentar interesse em assumir a vaga, automaticamente, o representante de entidade e organização de Assistência Social que ficou com essa vaga será substituído pelo usuário do SUAS;

Art. 3º - A composição do CMAS, até que um usuário do SUAS apresente interesse em assumir a vaga, ficará com a seguinte estrutura:



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Nolasco Vieira n° 05 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-
(15) 3281-2347 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

I - Do Poder Público:

- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo servidor do quadro permanente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo servidor do quadro permanente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; sendo servidor do quadro permanente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo servidor do quadro permanente;
- e) 01(um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, sendo servidor do quadro permanente;

II - Da Sociedade Civil.

- a) 01 (um) representante de entidade e organização de Assistência Social (será a terceira mais votada entre os representantes de entidades e organizações de Assistência Social), em substituição de 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social (os dois mais votados);
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 24 de abril de 2020.

Thayana Vianna de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social